



Ata n.º 3

Procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários destinados a Técnicos Superiores

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas quinze horas, no gabinete da direção da Escola Básica Engenheiro Fernando Pinto de Oliveira, Leça da Palmeira – Matosinhos, reuniu o Júri do Procedimento Concursal referido em epígrafe, tendo sido designado pelo Diretor do AEFPO, e sendo constituído pela Presidente, Graça Maria Pinto Vilela Marques, adjunta do diretor do AEFPO, pelo Vogal efetivo, António Paulo Nogueira Duarte Pedroso, docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, Gr. 530 e pela vogal efetiva, Maria Cristina Areias Pereira, docente do Quadro do Agrupamento de Escolas Terras Larus, Gr. 110 -----

Ponto Único: ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal destinado à regularização extraordinária dos vínculos precários da Administração Pública (PREVPAP) publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta OE02006/0177 e publicado no site e em local visível do Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira, para ocupação de um posto de trabalho para Terapeuta Ocupacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

A ordenação dos candidatos foi elaborada em conformidade com o art. 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro tendo sido aplicado o método de seleção de Avaliação Curricular (AC), e visou avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, foram considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior ou a avaliação de desempenho, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. A ordenação foi expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, e a classificação foi obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----

Foram consideradas todas as candidaturas que foram submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE > Situação Profissional > PND - Proc. concursais restritos - PREVPAP > Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Básica Engenheiro Fernando Pinto de Oliveira, Leça da Palmeira - Matosinhos, ou enviadas pelo correio, para a morada sita na Rua Sol Poente s/ n.º, 4450-793, Leça da Palmeira, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do AEFPO, ou remetidas por via eletrónica para o endereço de email concursos1920@esdlgfa.org, até às 24 horas do último dia do prazo para a apresentação das candidaturas acompanhadas dos seguintes documentos: -----

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----

- GAZ
 ALQ
 ACP
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura; -----
 - c) Curriculum Vitae; -----
 - d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro. -----
 - e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

Foram também consideradas para a análise das candidaturas os seguintes requisitos de admissão: ----

Requisitos gerais: a constituição da relação jurídica de emprego pública depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no art.17º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Nível Habilitacional: ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. -----

O método de seleção aplicado foi a avaliação curricular (AC), o que corresponde a 100% da classificação. A avaliação curricular visou analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na Avaliação Curricular (AC) foram considerados e ponderados numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, os parâmetros: Habilitação académica (HAB), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de desempenho (AD). -----

A Classificação foi obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com grelha de referência em anexo (Anexo 1) constante da Ata n.º 1 do presente procedimento e a seguinte ponderação: -----

- a) Para os candidatos com avaliação de desempenho (SIADAP) -----

$$AC = (HAB \times 10\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 70\%) + (AD \times 10\%) \text{ -----}$$

- b) Para os candidatos sem avaliação de desempenho -----

$$AC = (HAB \times 10\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 80\%) \text{ -----}$$

HAB= Habilitação Académica -----

FP= Formação Profissional -----

AD= Avaliação de Desempenho -----

EP= Experiência Profissional -----

Foram motivos de exclusão do presente procedimento: -----

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legais, ou regularmente previstos; -----
- b) Obtenção de uma valoração inferior a nove ponto cinco (9,5) valores na avaliação curricular; ----
- c) Obtenção de valoração inferior a nove ponto cinco (9,5) valores, na aplicação dos métodos de seleção ou resultado do emprego da(s) fórmula(s) supra incluída(s). -----

As listas de candidatos e a lista unitária de ordenação final vão ser publicitadas na página eletrónica do AEFPO e afixadas em local visível e público do edifício da escola. -----

De acordo como artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação dos candidatos aprovados foi aplicado, com as necessárias adaptações, o disposto no art.10º e n º 1 a 5 do art.23º da mesma portaria. -----

Há lugar a audiência de interessados após aplicação de todos os métodos de seleção previstos antes de ser proferida a decisão final. -----

Nas grelhas que abaixo se incluem procede-se à ordenação dos candidatos admitidos.-----

Candidata	Posto de trabalho	Avaliação Curricular (AC)				Situação
		HAB	FP	EP	AC	
Ana Isa Marques Faria da Rocha	Terapeuta Ocupacional	20	20	14	15,20	Admitida

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual vai ser elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A Presidente: Carla Maria Pinho Silva

O Secretário: António Paulo Vazquez Duarte Pedras (vogal efetivo)

A Vogal efetiva: Isabel Cristina dos Reis